



“Dá nova Redação ao §2º do Artigo 13 da Lei Orgânica, revoga Emendas a Lei Orgânica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Trindade, Estado de Goiás, aprova e a Mesa Diretora, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º- Fica alterada a redação do §2º do artigo 13, permanecendo inalterada a redação do Caput e as redações dos §1º e 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º - ...

§1º - ...

§ 2º - O mandato da Mesa Diretora será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição.

§3º - ...

Art. 2º - Ficam revogadas as Emendas a Lei Orgânica de nºs 02, 05, 08, 09, 013 e 016

Art. 3º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Trindade – Go, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2016.

MESA DIRETORA.

Agneuson Alves da Silva - Presidente

Dr. Dyego Hygor de Oliveira Marques - 1º Secretário